

Sob a denominação Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari (codeg), criada mediante prévia autorização legislativa consubstanciada na Lei Municipal nº 906, de 28 de dezembro de 1979, é constituída uma sociedade de economia mista, sob controle acionário da Prefeitura Municipal de Guarapari de capital autorizado, regendo-se por Estatuto, pela Lei nº 13.303/2016 e suas subsidiárias, como a Lei nº 6.404/76. Trata-se de uma companhia constituída sob a forma de sociedade anônima e sujeita ao regime previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (LEI Nº 13.303/16, art. 5º).

A Sede da CODEG tem seu endereço na Rua Prof. Cici Gaigher, nº 15, Bairro Sol Nascente, Guarapari/ES, CEP 29210-442, telefone (27) 3361-6512.

A Sociedade tem os seguintes objetivos sociais: Promover urbanização de áreas pertencentes ao Poder Público Municipal; Prestar serviços de coleta de entulhos, limpezas em terrenos, jardins, poda de árvores, transporte de água e outros; Contratar com particulares projetos e execução de obras de urbanização; Promover estudos de viabilidade de programas para solução de problemas sociais da população carente, indicar áreas para desapropriação pelo Poder Público Municipal e desenvolver a implantação de infraestrutura comunitária; Desenvolver projetos e executar as obras constantes da política de planejamento e equipamentos urbanos da Administração Pública Municipal, bem como atender os programas extraordinários de urbanização e outras obras públicas e privadas; Projetar, construir e explorar terminais de embarque e desembarque de passageiros; Projetar, desenvolver e construir sistemas de habitação popular; Desenvolver, gerenciar, executar projetos e obras de urbanização; Projetar, desenvolver, executar e/ou coordenar os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo; Prestar assessoria técnica, operacionalizar, executar serviços de obras, limpeza e serviços gerais, aos órgãos da Administração Pública Municipal, tais como: Aeroporto, Mercado de Artesanato, Mercado de Peixe, Feira Livre e Rodoviária; Projetar, gerenciar e coordenar as atividades relacionadas à Iluminação Pública; Projetar, desenvolver, implantar sob sua administração e gerenciar a Municipalização de Trânsito da cidade de Guarapari.

Este relatório é relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, aborda o desempenho operacional da CODEG – Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, com destaque para as principais iniciativas realizadas durante o exercício.

## **2. DOS RECURSOS HUMANOS**

## **1. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

No exercício de 2024 a Administração da CODEG foi realizada pelo Conselho de Administração (CONSAD). Este conselho busca garantir o cumprimento do objeto precípua para o qual a CODEG foi criada. O CONSAD é responsável por monitorar o desempenho, orientando a tomada de decisões da instituição. Durante 2024 foi composto por 03 membros, sendo eles: por Eduardo José Ribeiro, Ricardo César Ribeiro e Edson Figueiredo Magalhães - Prefeitura Municipal de Guarapari. Em conjunto com o Conselho de Administração, a Diretoria exerce a administração geral da instituição, assegurando o seu funcionamento alinhado aos objetivos traçados. Gabriel de Araújo Costa – Diretor presidente, Bruna Nogueira da Silva - Diretora Administrativa (04/02/2022 a 31/12/2024), Violeta do Prado Freitas - Diretora Financeira, Leonardo Pinheiro Souza - Diretor Operacional e Severino de Oliveira Rezende - Diretor de Iluminação Pública.

O Conselho Fiscal, sempre que necessário, deve exercer seu papel de fiscalizador das contas da instituição, bem como dos atos de seus administradores. Seu relacionamento com os demais órgãos colegiados é pautado nas boas práticas de Governança Corporativa. Em 2024 foi composto 4 membros titulares sendo eles> Sônia Merigete, Elenir Aparecida Pereira Moreira, Erika Soares Santos Donas e Bruna Nogueira da Silva.

A Assmbleia Geral é o órgão deliberativo de mais alto grau na sociedade anônima, cabendo a ela deliberar sobre todos os assuntos da Companhia, desde os mais corriqueiros até aqueles de maior relevância.

As assembleias são de duas espécies: ordinárias e extraordinárias, representadas pelas siglas AGO e AGE.

A assembleia geral ordinária (AGO) realiza-se uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e somente pode deliberar os assuntos listados no art. 132 da LSA.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) é a Assembleia que, à exceção das matérias pertinentes à AGO, pode ser convocada para discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse social. Diferente da AGO, não tem prazo estipulado para sua realização, nem objeto determinado. Realiza-se a qualquer tempo, e sua competência é irrestrita.

A convocação para a assembleia geral deverá ser feita mediante anúncio publicado no diário oficial em jornal de grande circulação no local da sede da sociedade, por, pelo menos, três vezes, devendo conter, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia.

Com um quadro de pessoal qualificado, a CODEG encerrou o ano de 2024 com um total de 396 (trezentos e noventa e seis) empregados (ativos + afastados) e 02 (dois) estagiários de nível médio.

Das informações acima evidencia-se que 324 dos servidores efetivos estão alocados diretamente na principal atividade de limpeza urbana, na função de gari, sendo 303 na varrição de ruas e 21 nos serviços de jardinagem.

Já os servidores Comissionados por livre nomeação compõem o quadro administrativo da companhia, visando cumprir as demandas administrativas e legais.

A distribuição etária dos funcionários apresenta maior número de servidores de 36 a 55 anos.

Tabela 1: Faixa etária dos funcionários

Grupo	Quantidade	%
Até 35	79	19,55
36 - 45	147	36,39
46 - 55	98	24,26
56 - 65	56	13,86
66 - 75	24	5,94
Acima de 75	00	00,00
<b>TOTAL</b>	<b>404</b>	<b>100</b>

Fonte: CidadES, 2024

Do total de funcionários, 50,47 % são do sexo feminino e os 49,26 % do sexo masculino.

Destaque na tabela 1, que evidencia que a maioria dos servidores da companhia possuem até 55 anos, acumulando 80,20% dos servidores alocados.

### 3. FOLHA DE PAGAMENTO E GASTOS POR CENTRO DE CUSTEIO

De acordo com o Relatório de Resumo Anual de 2024, foi gasto no exercício com Remuneração Bruta (folha de pagamento, 13º, férias, horas extras e abono) e verbas Indenizatórias (rescisão) o Valor Líquido aproximado de R\$ 22.928.339,12 (vinte e dois milhões novecentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e nove reais e doze centavos). A CODEG gastou com verbas remuneratórias os seguintes valores:

Tabela 2: Verbas Remuneratórias do exercício de 2024

VERBA	VALORES
Salários	R\$ 14.709.906,04
13º Salário	R\$ 1.592.317,77
Férias	R\$ 1.317.091,18
Hora Extra	R\$ 1.632.511,47
Rescisão	R\$ 3.676.512,66

Fonte: Resumo da Folha de Pagamento Anual - 2024

### 4. DO CONCURSO PÚBLICO

A CODEG, no ano de 2024, realizou Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos dentro do quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, tendo validade de 02 (dois) anos, sendo prorrogadas por mais 02 (dois) anos e, assim, tendo sua validade até 2026.

Quadro 1: Relação de Vagas do Concurso Nível Fundamental

CÓD.	CARGO	VAGAS				FORMAÇÃO
		AC	PcD	CR	TOTAL	
001	Oficial Carpinteiro	01	-	SIM	01	Fund. Completo
002	Gari - I Limpeza Urbana	28	02	SIM	30	Fund. Completo
003	Gari - II Jardineiro	05	-	SIM	05	Fund. Completo
004	Oficial Soldador Serralheiro	01	-	SIM	01	Fund. Completo
100	Técnico De Segurança Do Trabalho	01	-	SIM	01	Médio Técnico Completo
200	Contador	01	-	SIM	01	Superior Completo

Fonte: Instituto Referência, 2024. CODEG, 2024

Após realização do concurso e seguindo as etapas os servidores foram convocados em ordem de classificação para assumir os cargos dentro das vagas disponíveis ofertadas pelo concurso ou por abertura de vaga devido a desligamento de funcionário. Assim, o quadro abaixo apresenta os resultados em 2024 sobre a convocação e a posse.

Tabela 3: Quantidade de Classificados e convocados

CARGO	CONVOCADOS EM 2024	TOMARAM POSSE NO CARGO EFETIVAMENTE
Oficial Carpinteiro	2	0
Gari - I Limpeza Urbana	19	17
Gari - II Jardineiro	11	9
Oficial Soldador Serralheiro	2	0
Técnico De Segurança Do Trabalho	1	1
Contador	4	1

Fonte: Instituto Referência, 2024. CODEG, 2024

Todas as convocações, eliminações, desclassificações e exonerações foram devidamente publicadas no Diário Oficial do

Estado do Espírito Santo - DIO/ES, atendendo ao princípio básico da publicidade, presente no art. 37 da Constituição Federal de 1998.

Os atos do concurso estão disponíveis no site da empresa prestadora de serviços para realização do concurso, o Instituto Referência – CNPJ 11.278.409/0001-90, no link <https://institutoreferencia.org.br/concurso/19/concurso-publico-01-2024-codeg-cia-de-melhoramentos-e-des-urbano-de-guarapari-es>.

## 5. DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da CODEG é regulamentado pelo artigo 162 da CLT e pela Norma Regulamentadora NR-04, que estabelece a obrigatoriedade de sua implementação em empresas com trabalhadores regidos pela CLT, dimensionando-o conforme o grau de risco (CNAE) e o número de funcionários.

Conforme a NR-04, a CODEG mantém a composição mínima exigida de 02 Técnicos de Segurança do Trabalho, registrados no sistema do MTE sob o nº 30738033/100920.104516. Conforme a legislação, é obrigatório que o SESMT seja dimensionado com base no grau de risco da empresa, sendo, no mínimo, composto por 2 (dois) Técnicos de Segurança do Trabalho, destaca-se que um dos Técnicos de Segurança que integrava o SESMT era contratado em regime temporário, situação que foi solucionada com a efetivação, por meio de concurso público, da contratação de um técnico efetivo, em setembro de 2024. Contudo, a realidade da CODEG demanda uma estrutura mais robusta, incluindo 1 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho e 1 (um) Médico do Trabalho.

No entanto, a estrutura atual é insuficiente para atender às demandas operacionais, nos últimos anos, o setor enfrentou desestruturação, como a Retirada do controle de distribuição de EPIs/EPCs (sem registros conforme a NR-06) e a Contratação temporária de um dos técnicos, resolvida apenas em setembro/2024 com a efetivação via concurso público.

Observa-se que, nos últimos anos, o setor passou por um processo de desestruturação. Um exemplo foi a retirada do controle centralizado de distribuição dos EPIs e EPCs, que era realizado com o registro de entrega conforme determina a NR 06, prática que contribuiu para a perda de controle e rastreabilidade desses insumos essenciais.

A reestruturação é crucial para garantir a continuidade e a eficácia das ações de prevenção de acidentes e promoção da saúde ocupacional.

Os eixos de atuação do SESMT na CODEG estão organizados da seguinte forma: I) Administrativo/RH: Suporte na análise de atestados, laudos médicos, integração dos dados do eSocial, emissão de CAT's, acompanhamento de afastamentos, e definição de insalubridade e periculosidade; II) Iluminação Pública: Acompanhamento e controle das terceirizadas na área de Segurança do Trabalho, com foco na fiscalização e correção de falhas; III) Departamento Operacional: Monitoramento das atividades operacionais, avaliação de riscos ambientais, e orientação sobre medidas de segurança do trabalho no âmbito das operações e IV) Coordenação Jurídica: Suporte técnico em defesas, pareceres, acompanhamento de perícias judiciais e suporte na resolução de demandas judiciais e de ações trabalhistas. Em 2024 as ações e resultados da CODEG em relação a Saúde e Segurança do Trabalho foram

- Acidentes e Comunicação de Acidente do Trabalho (CATs) Emitidos: Em 2024, foram emitidas 08 CATs, um com aumento de 167% em relação a 2023, evidenciando a atuação do SESMT na identificação e comunicação de acidentes de trabalho, apesar de um leve aumento em relação aos anos anteriores.
- Fator Acidentário de Prevenção (FAP): Redução gradual do índice FAP, o qual é aplicado sobre a folha de pagamento para custear benefícios decorrentes de acidentes de trabalho. No entanto, o índice apresentou aumento recente até ano 2023, possivelmente relacionado aos impactos da pandemia e ao período em que o serviço médico esteve subdimensionado, com a retomada modesta de atendimentos já identificamos uma queda acentuada no índice FAP, contudo ainda se apresenta aumento na alíquota RAT Ajustado que incide na folha de pagamento, conforme tabela 4. A evolução demonstrada a necessidade de investimento na estruturação do SESMT para diminuir a alíquota do RAT ajustado que hoje está na ordem de 3,10% sobre o total da folha de pagamento da CODEG.

Tabela 4: Índice FAP x RAT – Série Histórica

ANO	FAP	RAT (%)	ALÍQUOTA RAT AJUSTADO (%)
2014	1,8948	1	1,8948
2015	1,4645	1	1,4645
2016	1,5266	1	1,5266
2017	1,5617	1	1,5617
2018	1,6155	1	1,6155
2019	1,2456	1	1,2456
2020	1,7265	1	1,7265

2021	1,7646	1	1,7646
2022	1,5033	1	1,5033
2023	1,6674	1	1,6674
2024	1,0337	3	3,1011

Fonte: SESMT CODEG, 2024

- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA): obrigatória em todas as empresas e regulamentada pela NR 05, passou por um processo de modernização em outubro de 2024, com a contratação de um aplicativo de votação que possibilitou a realização eletrônica da eleição dos seus membros. As reuniões ocorrem mensalmente, e foram realizadas visitas orientativas às turmas de campo, proporcionando momentos de treinamento, conscientização e levantamento das necessidades dos funcionários, que são posteriormente comunicadas aos setores competentes. Eleição realizada em outubro/2024 via aplicativo eletrônico; Reuniões mensais e visitas orientativas às turmas de campo.
- Acompanhamento de Demandas Judiciais: O técnico realizou o acompanhamento de diligências periciais em processos trabalhistas e do MPT ao longo de 2024, contribuindo para a mitigação de riscos jurídicos e o aprimoramento das práticas de segurança.
- Serviço Médico Ocupacional: o serviço médico, atualmente prestado pela empresa Santa Teresa Saúde, apresenta defasagens. O atendimento, anteriormente realizado de forma fixa na CODEG, passou a ser realizado na clínica conveniada, com registro de apenas 28 Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) Admissionais em 2024, evidenciando a necessidade de reavaliação contratual para que os serviços médicos atendam integralmente as demandas dos trabalhadores.
- 3.6 Documentação Técnica de SST: Os Programas e Laudos técnicos da CODEG encontram-se defasados e/ou vencidos em 2024, em decorrência da não contratação de empresa especializada para a sua atualização. Para 2025, está em curso o processo de reestruturação do setor com a nomeação de um Engenheiro de Segurança do Trabalho, o que deverá regularizar a documentação técnica. As metas prioritárias para 2025 são:

*I. Reposicionamento do Setor SESMT no Organograma da CODEG:* Reestruturar o SESMT para que este integre diretamente os demais setores da CODEG, possibilitando maior comunicação e efetividade, atuando como órgão

de assessoramento técnico para todas as diretorias. Propomos que o Setor SESMT seja organizado no organograma da CODEG como um departamento Técnico ligado diretamente a Diretor Presidente como ocorre com departamento jurídico e controladoria, pelo caráter multifuncional.

II. Reestruturação do SESMT: Ampliar a equipe contratando os profissionais:– 1 Engenheiro de Segurança do Trabalho (Recentemente nomeado) e 1 Médico do Trabalho, além dos 2 Técnicos de Segurança já existentes. Melhorar as condições de trabalho do setor e promover a atualização dos programas e laudos técnicos, evitando multas e ações trabalhistas. Adquirir equipamento e instrumentos de avaliações e medições de riscos ocupacionais para subsidiar a elaboração dos programas e laudos.

III. Aplicação da Gestão em SST: Implantar um sistema de gestão integrado de SST para acompanhar as obrigações legais, controlar os riscos ocupacionais e atualizar as medidas preventivas conforme as renovações normativas.

IV. Cumprimento da NR 38: Implementar estudos e análises para adequar as atividades de Limpeza Urbana e Manejo de resíduos sólidos à NR 38, definindo prazos e medidas corretivas junto à Operacional e Iluminação Pública, e prevenindo passivos trabalhistas.

V. Cronograma para Treinamentos, Entrega anual de EPIs e realização de ASO's: Estabelecer um cronograma por campanha planejada por equipe e setores, para executar treinamentos para informar os funcionários sobre as condições do ambiente de trabalho e as medidas de segurança, com especial atenção a situações de grave e iminente risco, conforme previsto na legislação vigente. A campanha de treinamento é realizada conjuntamente com a entrega de fornecimento anual de EPIs, com os devidos registro de entrega individual conforme a NR 06, a ser realizada nos meses de baixa temporada. Realizar campanha de exames ocupacionais em atendimento a NR 07, a ser realizada nos meses de baixa temporada.

VI. Gestão das empresas Terceirizadas contratadas pela CODEG: Acompanhar, fiscalizar e controlar as empresas terceirizada da CODEG, analisando a documentação técnica da mesma e integrando ações do SESMT das contratadas com o SESMT da CODEG.

A análise do desempenho do SESMT na CODEG revela que, embora haja iniciativas de prevenção e controle de riscos, o setor tem enfrentado desafios significativos decorrentes da desestruturação ocorrida nos últimos anos. A retirada de atividades críticas, como o controle de distribuição dos EPIs e EPCs (registrado

conforme a NR 06) e a dependência de técnicos contratados em regime temporário, afetaram a eficácia das ações de segurança e saúde no trabalho.

Para que o SESMT alcance os objetivos de prevenção e promoção da saúde ocupacional, é imprescindível a reestruturação completa do setor, com a contratação dos profissionais obrigatórios e a integração de suas atividades com os demais setores da CODEG. As novas metas para 2025 visam reverter essa situação e elevar os índices de segurança e saúde dos trabalhadores, contribuindo para a sustentabilidade e eficiência administrativa da Companhia.

## 6. DA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS

A CODEG, em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, através de sua Comissão de Licitação, criada com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, constituiu por meio do Termo de Nomeação 013/2023 e 013/2024 a Comissão Permanente de Licitação dessa Companhia.

No ano de 2024, a comissão realizou, procedimentos de aquisição nas modalidades e quantidades apresentadas na tabela 5.

*Tabela 5: Aquisição Quantidades x Modalidades*

Modalidade	Quantidade	Valor acumulado
Pregão Eletrônico	20	R\$ 18.210.783,73
Dispensa por justificativa	02	R\$ 1.755.377,14
Dispensa por Limite	48	R\$ 1.213.253,59
Outros	04	R\$ 58.712.285,18
<b>TOTAL</b>	<b>74</b>	<b>R\$ 79.891.699,64</b>

Fonte: SMARAPD, 2024.

No exercício de 2024 foram celebrados 33 novos contratos e renovados 31 contratos de fornecimento e prestação de serviços.

Os contratos celebrados de prestação de serviço movimentaram os seguintes valores:

*Tabela 6: Contratos de Prestação de Serviços - Quantidades x Modalidades*

SETOR	Quantidade de contratos	Valor acumulado
Limpeza Pública	25	R\$67.234.759,63
Iluminação Pública	13	R\$13.409.478,16
Administração	26	R\$1.035.910,93
Outros		
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>R\$81.680.148,72</b>

Fonte: SMARAPD, 2024.

As aquisições de bens móveis e de suprimento movimentaram os seguintes valores em 2024:

*Tabela 7: Aquisições de bens físicos - Quantidades x Modalidades*

SETOR	Quantidade de itens	Valor acumulado
Limpeza Pública	02	R\$ 565.547,00
Iluminação Pública	00	0,00
Administração	02	R\$ 472.774,00
Outros	00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>R\$ 1.038.321,00</b>

Fonte: SMARAPD, 2024.

Os serviços e aquisições acima foram adquiridos com base nas necessidades operacionais e administrativas para a manutenção dos serviços da companhia, tendo em vista a melhoria na prestação de serviços essenciais à comunidade e na qualidade de vida do funcionário.

## 7. DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS

Em 2024, a Diretoria Operacional foi responsável por diversos serviços de limpeza pública como coleta de resíduos sólidos e limpeza das vias urbanas.

A Coleta de Resíduos sólidos trata-se do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, urbanos e comerciais, classe II A pela classificação antiga ou simplesmente Classe 2 pela atualizada.

A ABNT NBR 10.004 foi atualizada em 2024. A versão de 2004, que prescrevia a classificação dos resíduos não perigosos nas classes II B e II A, inertes e não inertes respectivamente, vigora em transição até janeiro de 2026 junto com a atual. A versão atualizada classifica os resíduos apenas em perigosos e não perigosos, abolindo a classificação II A e II B.

- I. Coleta Porta a Porta: resíduos domiciliares coletados porta-a-porta por caminhões compactadores, recolhendo os sacos de lixo nas ruas da cidade. Em 2024 foram coletadas 40.338,02 toneladas. A coleta acima citada é realizada como segue o quadro 2.

*Quadro 2: Periodicidade da Coleta Porta a Porta*

TRECHO	FREQUÊNCIA
Bairros Residenciais	3x Semana
Centro, Praia Do Morro, Nova Guarapari, Aeroporto, Muquiçaba, Pequenos Trechos De Alto Movimento	Diariamente
Interior Do Município Núcleos Urbanos	Semanal

Fonte: Diretoria Operacional

- II. Caixas Estacionárias: resíduos coletados em caixas estacionárias e recolhido por caminhões poliguincho. A coleta de caixas estacionárias por caminhões poliguincho refere-se, principalmente, a resíduos domiciliares coletados em alguns pontos do interior, resíduos comerciais coletados em feiras e mercados municipais, e em eventos, bem como resíduos recolhidos pelo serviço de limpeza urbana em alguns trechos da cidade, limpeza de praias, e trabalhos correlatos. Em 2024 foram coletadas 2.742,32 toneladas. Segue Figura ilustrativa do serviço de coleta por caixas estacionárias em Guarapari.
- III. Caminhões Caçamba (Truck): resíduos coletados por caminhões caçamba (geralmente, no modelo trucado). Em 2024 foram coletadas 2.444,12 toneladas. Os resíduos coletados por caminhões compactadores são coletados em alguns pontos do interior e da zona rural do município, mas o equipamento pode atuar, também, em diversas circunstâncias, como limpeza de praias, apoio em alta temporada, etc. Segue Figura ilustrativa da coleta de
- IV. Destinação Final Ambientalmente Adequada: Todos os resíduos sólidos, urbanos e comerciais Classe II A são levados para transbordo e aterro sanitário. Atualmente, são utilizados o transbordo e o aterro sanitário da C.T.R.V.V – Central de Tratamento de Resíduos Vila Velha, que tem contrato firmado com a CODEG. A Prefeitura Municipal não se utiliza de lixão nem de aterro controlado para destinação dos resíduos sólidos domiciliares, em conformidade com o que preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei federal 12.305/2010). Seguem Figuras do transbordo e do aterro sanitário mostrando o descarregamento e o aquecimento dos resíduos domiciliares do município de Guarapari:

O resíduo de serviços de saúde, também conhecido por sua sigla RSS, ou simplesmente lixo hospitalar, é coletado em pontos como clínicas, consultórios, farmácias, hospitais, distribuidores de medicamentos, entre outros.

A coleta de resíduos de serviços de saúde realizada pela CODEG pode ser considerada como coleta pública; além do mais, a CODEG não cobra por essa coleta, pois a Prefeitura apenas ajusta, a maior, a taxa de coleta de lixo cobrada no IPTU do imóvel onde se desenvolve o serviço de saúde.

O valor da taxa de coleta de lixo para resíduos de saúde é tabelado por decreto, e para o ano de 2025 está vigente o Decreto municipal nº 624/2024. Os geradores possuem liberdade para contratar coleta privada, porém, muitos (talvez, a grande maioria) permanecem mantendo a coleta da CODEG. Em 2024 foram coletadas em 122,935 toneladas.

Todos os resíduos de serviços de saúde coletados pela CODEG são descartados de forma ambientalmente adequada, pois são levados para usina de incineração, ambientalmente licenciada para esta finalidade específica de recebimento e incineração de RSS. Seguem Figuras ilustrativas da coleta em Guarapari, e destinação final no estabelecimento da empresa contratada.

A coleta de cascas de coco verde é realizada principalmente nas praias e nas feiras da cidade. Não existem informações de pesagens para essa coleta. Estima-se, para a faixa de praia, de 2 a 3 caminhões truck/noite nos dias de mais alta temporada (Reveillon e primeiros dias de janeiro), e em contrapartida, 4 a 6 caminhões toco por final de semana na baixa temporada. Os trucks têm cerca de 9 metros cúbicos, os tocos cerca de 4 metros cúbicos, a densidade aparente da casca de coco verde gira entre 130 à 240 kg / metro cúbico. Isso resultaria, em termos anuais, em pouco mais de 200 toneladas. Acrescentem-se os eventos, feiras, etc. Assim, estima-se que tenham sido coletadas no ano de 2024 aproximadamente 250 toneladas.

Os resíduos de cascas de coco verde seguem para reciclagem e compostagem, em local e execução controlados e operados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. A própria SEMMA expede a licença ambiental para o local, onde ela implantou uma instalação com equipamento de trituração das cascas de coco verde. O aproveitamento atual é na agricultura.

A limpeza urbana, realizada nos logradouros e praias do município, inclui diversos serviços, tais como varrição, capina e roçagem, manutenção de praças e jardins públicos, pintura horizontal de meio fio (não inclui pintura de trânsito), limpeza de praias e calçadas, dentre outros serviços correlacionados. A seguir como esses serviços foram estruturados durante 2024.

- I. Varrição, Capina, Limpeza De Praia, Pintura De Meio Fio, Manutenção De Praças e Jardins Públicos: todos esses serviços são realizados pelas equipes de colaboradores garis, empregados públicos efetivos da CODEG, comandados por chefes setoriais dessas equipes.

- II. Outros serviços desenvolvidos pelas equipes: o de pintura horizontal de meio fio foi realizado de forma manual, com cal de pintura, no meio-fio das vias públicas, canteiros centrais, no quebramar das praias, na ponte, dentre outros pontos.

## 8. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Diretoria de Iluminação Pública da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari (CODEG) é responsável pela manutenção dos serviços de iluminação no município. Suas atividades incluem a instalação de braços, luminárias, lâmpadas e refletores, além da substituição de equipamentos danificados ou com defeito. Todos os serviços são realizados por empresas terceirizadas pela companhia, conforme descrito a seguir.

- I. Contrato 010/2021 (2ª e 3ª Prorrogações) - Salvador Engenharia Ltda.: Contratação de empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, bem como o gerenciamento integral da iluminação pública e a modernização do sistema de iluminação em todo o município de Guarapari. Durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, foram registradas 4.038 (quatro mil e trinta e oito) solicitações de serviços por parte da população, todas as quais foram atendidas com a devida diligência.
- II. Contrato 001/2024 - Vitorialuz Construções Ltda.: Objeto: Contratação de serviços para a implementação de iluminação pública ornamental no bairro Buenos Aires, entre as localidades de Cachoeirinha e Barra do Limão. A execução dos serviços deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e outros requisitos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do instrumento convocatório), conforme o processo administrativo nº 301365/2023. O serviço inclui a instalação de postes ornamentais na região do bairro Buenos Aires.

## 9. DO PATRIMÔNIO FÍSICO

Ao fim do exercício fiscal é realizado o levantamento de bens físicos e em Almoxarifado. O levantamento físico tem por finalidade a catalogação dos bens, ou seja, o levantamento detalhado das características dos bens, informações mais detalhadas

possíveis, identificar como encontram-se distribuídos na companhia e apurar o patrimônio da companhia.

Ao fim do exercício de 2024 o patrimônio da CODEG apurou os seguintes bens descritos nas tabelas 13 e 14.

*Tabela 13: Distribuição de Bens Móveis e Saldos em Estoque*

DESCRIÇÃO P/ SUBITEM CONTÁBIL	QTDE DE ITENS	SALDO FINANCEIRO
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	105	R\$ 1.343.461,30
Bens De Informática	59	R\$ 227.804,63
Moveis E Utensílios	136	R\$ 153.344,12
Veículos	12	R\$ 32.114,28
Demais Bens Moveis	16	R\$ 414.322,00

Fonte: SmarAPD, 2024

*Tabela 14: de Bens em Almoxarifado*

DESCRIÇÃO P/ SUBITEM CONTÁBIL	SALDO FINANCEIRO
Material De Consumo	R\$ 901.333,46
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,0
Materiais De Construção	R\$ 0,0
Autopeças	R\$ 0,0
Medicamentos e Materiais Hospitalares	R\$ 400,00
Materiais Gráficos	R\$ 0,0
Material De Expediente	R\$ 16.540,50

Fonte: SmarAPD, 2024

## 10. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Diante do conceito trazido pela lei de responsabilidade fiscal – Art. 30, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), entende-se que a CODEG é uma controlada (sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação – art. 2º, inciso II, da LRF) e se enquadra na condição de empresa estatal dependente, porque recebe transferências financeiras exclusivamente da municipalidade (acionista majoritária) para manter os custos decorrentes dos contratos de prestação de serviços celebrados com terceiros e as suas despesas administrativas.

O orçamento de 2024 foi previsto e autorizado na Lei Orçamentária Anual da municipalidade, assim a Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari teve autorizado pela Câmara Municipal o valor de repasse para o exercício pela Prefeitura Municipal de Guarapari o total de R\$ 82.714.000,00 (oitenta e dois mil setecentos e quatorze mil reais) sendo aplicados de acordo com os seguintes centros de custo: I) Previdência Social dos Servidores: R\$ 8.000.100,00; II)

Manutenção CODEG (Administração): R\$ 20.838.200,00; Limpeza Urbana: R\$ 41.300.300,00 e Iluminação Pública: R\$ 12.575.400,00

Os valores acima representam as despesas autorizadas pela Câmara Municipal de Guarapari haja vista que as despesas da Companhia são custeadas pelo acionista majoritário.

A Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) pertence à categoria dos tributos com finalidade específica definida pela CF/88. O Município não possui discricionariedade para utilizar esses recursos ao seu talante, de forma diversa.

A terminologia “contribuição” é o significado que exprime a cooperação da sociedade em custear as despesas públicas, com base na solidariedade e não na compulsoriedade, entretanto permanece a necessidade de os recursos arrecadados serem aplicados na finalidade que justifica a exação, não podendo custear as despesas públicas aleatórias.

O tributo nominado de Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública

(COSIP) deve prestar-se à viabilização da manutenção completa da rede de iluminação pública municipal, objetivando melhorar esses serviços, fornecendo iluminação para ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de transportes coletivos, etc.

A COSIP é arrecadada pela concessionária fornecedora de energia elétrica e repassada para conta do Município em conformidade com a Lei nº 2264/2002.

A CODEG recebe recursos provenientes da receita Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) gerenciados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA) para pagamento de obras, serviços de engenharia, ampliação, manutenção e melhoria do sistema municipal de iluminação pública, conforme Lei nº 2348/2003.

Embora autorizados os valores apontados acima, inclusive a COSIP, a execução orçamentária foi alterada e houve promulgação de créditos suplementares para outras unidades gestoras do município alterando o quadro de despesas da companhia a tabela 15.

Tabela 15: Execução da Despesa Orçamentária

CUSTEIO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
Previdência Social dos Servidores	R\$ 6.399.100,00	R\$ 6.398.762,75	R\$ 6.398.762,75	R\$ 6.398.762,75
Manutenção da Sede	R\$ 17.319.499,69	R\$ 16.948.397,99	R\$ 16.948.397,99	R\$ 16.948.397,99
Limpeza Urbana	R\$ 43.081.334,64	R\$ 41.263.314,67	R\$ 41.263.314,67	R\$ 41.249.213,58
Iluminação Pública	R\$ 8.712.236,18	R\$ 8.703.232,43	R\$ 8.703.232,43	R\$ 8.702.732,43
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.512.170,51</b>	<b>R\$ 73.313.707,84</b>	<b>R\$ 73.313.707,84</b>	<b>R\$ 73.299.106,75</b>

Fonte: Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Sistema SmarCP

## 11. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Findado o exercício social de 2022 e tendo sido todas as contas escrituradas pela contabilidade da companhia avaliou-se as demonstrações financeiras onde depreendeu-se algumas análises importantes a se destacar as análises de liquidez ou solvência. Essas análises em síntese a capacidade da companhia em cumprir com suas obrigações.

A análise de liquidez considera:

- Índice de liquidez >1: a empresa possui alguma folga para cumprir com suas obrigações.
- Índice de liquidez = 1: os valores à disposição da empresa empatam com as contas que ela tem para pagar.
- Índice de liquidez < 1: se a empresa precisasse quitar todas as suas

obrigações no curto prazo, ela não teria recursos suficientes.

A companhia apresenta os seguintes resultados de liquidez:

**I – Liquidez Geral:** indica quando a empresa poderá dispor de recursos para quitar suas dívidas com terceiros, reunindo todos os seus valores conversíveis a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC(6.682.586,93) + RLP(0,00)}{PC(5.055.473,43) + ELP(4.587.976,06)} = 0,69$$

O valor obtido 0,69 demonstra a incapacidade de a companhia cumprir suas obrigações com terceiros, o que exige uma atuação na redução de dívidas e aumento de receitas diversas.

**II – Índice de Solvência:** indica a capacidade da empresa em dispor de recursos para quitar suas dívidas com terceiros, reunindo todos os seus valores conversíveis a curto e longo prazo e inclusive utilizando seu ativo os bens imobilizados, os intangíveis e investimentos.

$$IS = \frac{\text{ATIVO (8.226.754,03)}}{\text{PC (5.055.473,43) + ELP (4.587.976,06)}} = 0,85$$

O resultado obtido, embora melhore a capacidade de cumprir suas obrigações com terceiros, aponta que mesmo considerando a liquidação de seus ativos de longo prazo a companhia atualmente seria incapaz de cumprir suas obrigações integralmente com terceiros.

**III – Índice de Liquidez Corrente:** indica quanto a empresa poderá dispor em recursos de curto prazo para honrar suas dívidas a curto prazo como fornecedores, empréstimos e financiamentos de curto prazo, contas a pagar.

$$ILC = \frac{\text{AC(6.682.586,93)}}{\text{PC (5.055.473,43)}} = 1,32$$

O valor de 1,32 obtido aponta a capacidade da empresa cumprir suas obrigações de curto prazo com certa folga. Isso se dá ao fato de a companhia ser financiada integralmente pelo acionista majoritário, cobrindo todas as suas despesas administrativas e operacionais.

**IV – Índice de Liquidez Imediata:** é a comparação entre disponível e o passivo circulante, indicando a porcentagem dos compromissos que a empresa pode liquidar imediatamente.

$$ILIm = \frac{\text{DISPONIBILIDADES (476.193,10)}}{\text{PC (5.055.473,43)}} = 0,094$$

Os valores de Liquidez apresentados apontam capacidade em manter suas obrigações de curto prazo e dificuldade em cumprir suas obrigações de longo prazo. No entanto, a maior parte do capital da companhia provém de recursos públicos e finalísticos, como contribuição de iluminação pública e taxa de coleta de lixo, recursos cuja aplicação é específica para as atividades de atuação da empresa.

Outro instrumento de avaliação das contas são os indicadores de endividamento, que permitem compreender a composição do capital da companhia. Quando multiplicar-se o indicador obtido por 100, encontrar-se-á o valor percentual do endividamento. A Composição do Endividamento Geral traz o quanto o capital total de terceiros terá vencimento a curto prazo.

$$CE = \frac{\text{PC (5.055.473,43) + ELP (4.587.976,06)}}{\text{ATIVO (8.226.754,03)}} = 117\%$$

O resultado acima mostra que mais de 100% do capital de terceiros da companhia está comprometido em dívidas de terceiros. Insta aqui salientar a necessidade de para o próximo exercício realizar corte de gastos operacionais e reduzir a realização de dívidas de curto e médio prazo.

Ressalta-se que autos gatos se deve ao aumento das para urbanas e semiurbanas do município e que a cada dia exigem mais dispêndios de recursos, como valores em Folha de Pagamento e aquisição de equipamentos, para mantê-las limpas e em condições de uso.

As dívidas de natureza previdências e tributária, além dos juros gerados que resulta em um alto valor de Exigível a Longo Prazo. Esses realizáveis a longo prazo referem-se a parcelamentos de dívidas previdenciárias e não previdenciárias junto a Receita Federal Brasileira e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, além de outros precatórios.

Insta saber que o valor das dívidas previdenciárias está sendo regularizadas a partir do exercício de 2024, por meio de parcelamento com a Receita Federal Brasileira realizado.

Em 2023 a CODEG realizou uma revisão das dívidas previdenciárias e não-previdenciárias inscritas na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) cujo valor total foi de R\$ 15.866.241,01, entre valor principal, multas e juros. Foram realizadas renegociações dessas dívidas, conforme descrito abaixo.

No exercício de 2024 ocorreram os seguintes pagamentos:

**Tabela 8: Pagamentos das negociações realizadas em 2024**

Negociação	Principal	MEJ <sup>1</sup>
<b>5860878</b>	R\$ 177.103,61	R\$ 511.547,90
<b>8752744</b>	R\$ 71.828,70	R\$ 33.456,05
<b>8811840</b>	R\$ 437.791,25	R\$ 297.830,13
<b>8812011</b>	R\$ 3.862,47	R\$ 12.295,23
<b>8812102</b>	R\$ 292.724,68	R\$ 40.240,48

Fonte: Sistema Simplifica

Os valores acima inscritos são resultantes das parcelas pagas mensalmente durante 12 meses e as atualizações monetárias sobre as parcelas geradas na emissão do boleto de pagamento.

A avaliação econômica da empresa, com base nos resultados apurados na DRE e no Balanço Patrimonial, embora os indicadores acima apontem superávit, os indicadores apontam dificuldades de cumprir suas dívidas. Isso ocorre devido a relação de receita disponível e a execução das despesas da CODEG. Os valores superavitários não significam sobra pecuniárias, mas uma economia operacional, diante das despesas previstas para o exercício. Em termos mais claros, o superávit é resultado de economia e

<sup>1</sup> MJE – Multas, Encargos e Juros

não geração de receita efetiva compondo o patrimônio da companhia. Esses valores são reintegrados ao orçamento e a consolidação financeira da mantenedora.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO**

A CODEG, como parte integrante da administração da Prefeitura Municipal de Guarapari, está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES). Anualmente, a CODEG envia informações, através de Sistemas como o CidadES e Geoobras, determinadas pela legislação a esse órgão.

Em observância as normativas do TCEES, a companhia mantém em funcionamento uma Unidade de Controle Interno. Durante o ano de 2024 as atividades de Controle Interno foram pautadas na organização do setor, Monitoramento e Controle dos processos de fiscalização das medidas e orientações emitidas pelo TCEES, estudos e reuniões sobre o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos, monitoramento das atividades de regularização das informações Contábeis e de Recursos Humanos, orientações sobre procedimentos administrativos e de licitação e contratação às diretorias e execução de controle financeiros e contábil da companhia visando a correção na escrituração das contas. E no auxílio as demandas oriundas da ouvidoria da CODEG e da Prefeitura de Guarapari

As atividades do Controle Interno podem ser evidenciadas nos seguintes resultados: 16 processos administrativo abertos a partir dos apontamentos oriundos de auditoria interna, orientações dos órgãos de controle interno e externo e necessidades operacionais; Auxílio e Suporte e Intermediação na integração do sistema de Recursos Humanos com o Sistema de Contabilidade junto a SmarApd; Auxílio na regularização dos Restos a pagar processo 301092/2024; Resposta ao Ofício 03746/2024-5 do TCEES; Diagnostico e Parecer sobre o estado crítico da Segurança do Trabalho na companhia, processo 301198/2024; Reuniões com a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração para prestar esclarecimentos e fornecer orientações solicitadas; Auxílio junto a Junta comercial no arquivamento das atas de assembleia, arquivamentos de mais atos societários; Apresentação do relatório de auditoria externa do 1º semestre de 2024, processo 301418/2024; Comunicação aos setores das divergências apresentadas nas prestações de contas mensais;

Desenvolvimento de Instrumentos de Controle Financeiro e Contábil; Entre outras atividades específicas, decorridas ao longo do exercício não previstas.

Insta destacar que esta Unidade de Controle Interno é composta por apenas um servidor que assumiu o setor em 12 de agosto de 2024, assim, acaba por executar os controles antecipados, concomitantes e a posteriori. Isso porque não há viabilidade econômica para a manutenção de uma equipe maior.

No entanto, a atuação do controle interno da companhia é conexas e próxima a Controladoria do Município que, sempre quando necessário, tem contribuído e atuado juntamente com esta unidade de controle. Essa cooperação tem favorecido a realização de atividades antes não realizadas, tal qual ações para regularização das contas da companhia.

## **13. DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS E DISCIPLINARES**

O comitê de ética foi reformulado em 12 de agosto de 2024 conforme ato de nomeação 014/2024. Até 31 de dezembro de 2024 foram analisados 07 (sete) processos administrativos.

Em resumo a maior parte dos processos tratam de dissídia entre colabores de serviços externos. Envolvendo assuntos de conflitos pessoais, divisão das tarefas e discordância com a forma de trabalho dos superiores.

Por não se tratar de matérias do comitê de ética esses processos são instruídos e encaminhados ao Diretor Operacional para que sejam realizadas as medidas cabíveis conforme a legislação trabalhista e convenções em vigor.

## **14. OUTRAS ASPECTOS RELEVANTES**

Outros apontamentos são relevantes e cabem destaque nos autos deste documento acerca da atuação da companhia ao longo do exercício de 2024, que serão descritos a seguir, bem como atos oriundos dele e já sanados.

Após a notificação do TCEES, que apontou divergência entre os valores os valores de Contribuições Patronais informados na Prestação das Folhas de Pagamento (PCF) e da Prestação de Contas Mensais (PCM) a companhia abriu uma diligência para apurar os fatos. Os documentos que permitiram a análise Relatório produzido (anexo A) encontra-se no processo administrativo 300531/2025.

Verificada a inscrição de Restos a Pagar anteriores a 2024 na contabilidade da companhia foi instaurado em 2024 o processo

administrativo 300261/2024 para apuração dos valores e a devidas providencias. Com exceção dos valores ajuizados em período legal, os Restos a pagar anteriores aos últimos 5 anos foram baixados em conformidade com o artigo 205 do Código Civil Brasileiro e com o Decreto Municipal 555/2024. Os demais valores inscritos entre 2020 e 2023 estão sendo apurados individualmente nos registros de pagamentos e junto aos fornecedores durante o exercício de 2025, para possíveis ajustes, se necessários.

Algumas inscrições contábeis foram verificadas e identificadas como escriturações realizadas em exercícios anteriores aos últimos 2 anos. Por isso a Companhia instaurou o processo administrativo 300608/2025 para apurar as escriturações e, se necessários, realizar os ajustes, como baixa contábil, atualização monetária e correção das inscrições.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na condição de Diretores atuais (início em 01/01/2025) e responsáveis pelos envios das documentações de Prestação de Contas de 2024 ao TCEES, mesmo que não sejam atribuídas a nós responsabilidade pelos atos administrativos do exercício fiscal de 2024, munimo-nos de informações para conferir o máximo de fidedignidade com relação aos atos praticados pela administração do exercício de 2024.

No último ano, 2024, a companhia deu sequência aos atos administrativos para adequar-se à legislação vigente e as demandas provenientes do TCEES e do Ministério Público. Para isso, passou a incorporar em seu corpo administrativo profissionais técnicos, e por isso proveu abertura de vaga em concurso para Contador, a fim de evitar os atos contínuos de perca da memória contábil e financeira a longo prazo.

Diante dos fatos levantados e dos pontos de controle verificados nesse início de gestão do exercício de 2025, informamos o compromisso de uma atuação putada em melhorias na gestão administrativa, operacional e financeiras com a finalidade de, ao longo deste exercício, implementação práticas exemplares de governança, melhorar a transparência e obter maior efetividade dos recursos públicos aplicados nesta companhia.

Por isso, desde o início de 2025 já temos atuado para sanar inconsistências apresentadas pelo TCEES nos relatórios técnicos de prestação e Contas de exercícios anteriores, nas notificações emitidas pelo tribunal e nos procedimentos internos de verificação. Também temos buscado, dentro

das limitações da companhia atender todas as orientações dos órgãos internos e externos de controle, e convertê-las em ações que permitam a CODEG projetar uma companhia mais produtora.

Nada mais havendo a ponderar, subscrevemos abaixo.

Guarapari/ES, 31 de dezembro de 2024.

UBIRAJARA Assinado de forma  
RIBEIRO:90 digital por UBIRAJARA  
345754700 RIBEIRO:90345754700  
Dados: 2025.04.25  
10:00:11 -03'00'

**UBIRAJARA RIBEIRO**

Diretora Presidente

CODEG 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

**JABES MIGUEL MORAES JUNIOR**

Data: 25/04/2025 10:11:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JABES MIGUEL MORAES JUNIOR**

Diretor Administrativo

CODEG 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

**MARCOS ALEXANDRE BRAMBATI**

Data: 25/04/2025 10:28:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARCOS ALEXANDRE BRAMBATI**

Diretor Financeiro

CODEG 2025